



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.917 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Proj. de Lei nº 99/2014 – Autoria: Vereador Vaimir Dionizio

**Declara de Utilidade Pública a
Organização de Prevenção à AIDS
de Assis e Região – OPAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a **ORGANIZAÇÃO DE PREVENÇÃO À AIDS DE ASSIS E REGIÃO - OPAS**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 01 de agosto de 2013, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 6.229, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 6.229, com sua sede social na Avenida Teotônio Vilela nº 1129, Jardim Paraná, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 18.651.350/0001-83.
- Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração em 27 de outubro de 2014